



## EDITAL 02/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao quanto disposto no parágrafo único do Art. 17, § 3º do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, bem como no § 1º, do Art. 220 da Resolução nº 048/2008 (Regimento Interno da Câmara Municipal); e conforme determina a Constituição Federal, no § 3º do seu Art. 31 c/c o disposto no parágrafo único, do Art. 54, da Lei Complementar nº 06/91, vem: tornar públicas a **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020 do Município de Vitória da Conquista**, no dia 25 de fevereiro de 2021, às 9h. Os demonstrativos das contas ficarão afixados em mural para o exame e apreciação; e o contribuinte, além de ter acesso à cópia de todos os documentos contábeis, poderá formular questionamentos por escrito, que serão enviados, juntamente com as contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Vitória da Conquista, 04 de fevereiro de 2021.

  
Luis Carlos Batista de Oliveira  
Presidente

08 de Fevereiro de 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL 02/2021**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao quanto disposto no parágrafo único do Art. 17, § 3º do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, bem como no § 1º, do Art. 220 da Resolução nº 048/2008 (Regimento Interno da Câmara Municipal); e conforme determina a Constituição Federal, no § 3º do seu Art. 31 c/c o disposto no parágrafo único, do Art. 54, da Lei Complementar nº 06/91, vem: tornar públicas a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020 do Município de Vitória da Conquista, no dia 25 de fevereiro de 2021, às 9h. Os demonstrativos das contas ficarão afixados em mural para o exame e apreciação; e o contribuinte, além de ter acesso à cópia de todos os documentos contábeis, poderá formular questionamentos por escrito, que serão enviados, juntamente com as contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Vitória da Conquista, 04 de fevereiro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira  
Presidente



### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica incluído ao **Contrato nº 113/2020 SMS** a **Atividade 2047**, específica para a Diretoria de Atenção Programática e Especializada – DAPE, a partir do exercício de 2021.

### CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 02 de fevereiro de 2021.

**Fábio Alves dos Santos**  
Coordenação de Contratos

**Ramona Cerqueira Pereira**  
Secretária Municipal de Saúde

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## EDITAL

### EDITAL 02/2021 - CMVC

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao quanto disposto no parágrafo único do Art. 17, § 3º do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, bem como no § 1º, do Art. 220 da Resolução nº 048/2008 (Regimento Interno da Câmara Municipal); e conforme determina a Constituição Federal, no § 3º do seu Art. 31 c/c o disposto no parágrafo único, do Art. 54, da Lei Complementar nº 06/91, vem: tornar públicas a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020 do Município de Vitória da Conquista, no dia 25 de fevereiro de 2021, às 9h. Os demonstrativos das contas ficarão afixados em mural para o exame e apreciação; e o contribuinte, além de ter acesso à cópia de todos os documentos contábeis, poderá formular questionamentos por escrito, que serão enviados, juntamente com as contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Vitória da Conquista, 04 de fevereiro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira  
Presidente

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 162/2021

**DESIGNA SUPLENTE PARA SUBSTITUIR PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87 e 1.270/04, e o Decreto n.º 20.706/2021 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a presidente do Conselho de Política de Pessoal - Sr.<sup>a</sup> Elaine Dutra dos Santos Santana, matrícula 13.978-0, encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a suplente Anapaula Costa Ramires de Oliveira, Matrícula nº 14115-7 para substituir a presidente do Conselho de Política de Pessoal - Sr.<sup>a</sup> Elaine Dutra dos Santos Santana, matrícula 13978-0, até o dia 20 de fevereiro de 2021;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### PORTARIA SMTc N.º 042, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**PRORROGA O PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições pelos Decretos

[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil